



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII	Nº 3776	Publicação Diária	Quinta-feira, 25 de abril de 2019
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 456 DE 15 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECR ETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0012 - Promoção e Articulação para a Consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa  
Exercício de 2019

#### Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
142	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria do Idoso	1.071	Unidade	25	0,00	4.000,00	4.000,00	25	0,00	26.000,00	26.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.1.071	4.4.90.52	000	22.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.36	000	35.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.40	000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.30	000	15.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.37	000	42.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.39	000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27010	4.4.	000	Abril	300,00	25.700,00	26.000,00
<b>Total</b>				<b>300,00</b>	<b>25.700,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27010	3.3.	000	Abril	29.850,00	2.000,00	27.850,00
27010	3.3.	000	Maio	30.850,00	4.000,00	26.850,00
27010	3.3.	000	Junho	30.850,00	4.000,00	26.850,00
27010	3.3.	000	Julho	28.850,00	2.000,00	26.850,00
27010	3.3.	000	Agosto	27.850,00	2.000,00	25.850,00
27010	3.3.	000	Setembro	27.850,00	2.000,00	25.850,00
27010	3.3.	000	Outubro	28.850,00	2.000,00	26.850,00
27010	3.3.	000	Novembro	27.850,00	2.000,00	25.850,00
27010	3.3.	000	Dezembro	26.850,00	2.000,00	24.850,00
27010	4.4.	000	Janeiro	400,00	400,00	0,00
27010	4.4.	000	Fevereiro	400,00	400,00	0,00
27010	4.4.	000	Março	400,00	400,00	0,00
27010	4.4.	000	Maio	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Junho	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Julho	400,00	400,00	0,00
27010	4.4.	000	Agosto	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Setembro	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Outubro	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Novembro	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Dezembro	300,00	300,00	0,00
<b>Total</b>				<b>263.350,00</b>	<b>25.700,00</b>	<b>237.650,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 462 DE 16 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0000 - Operações Especiais  
Exercício de 2019

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
181	Pagamento de indenizações e restituições	0.008	Global	100%	430.379,72	138.000,00	568.379,72	100%	430.379,72	248.000,00	678.379,72

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.47	303	10.000,00
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.47	303	5.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.49	303	2.500,00
42010.28.846.0000.0.008	3.1.90.91	001	80.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.39	001	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>227.500,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	80.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.91	001	30.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	100.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	15.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	303	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>227.500,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.655.649,71 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Abril	238.000,00	174.324,92	412.324,92
42010	3.1.	1496	Abril	0,00	1.125.000,00	1.125.000,00
42010	3.1.	303	Abril	20.302.000,00	917.823,98	21.219.823,98
42010	3.1.	495	Abril	0,00	1.312.826,49	1.312.826,49
42010	3.1.	496	Abril	0,00	1.591.708,16	1.591.708,16
42010	3.1.	497	Abril	0,00	759.000,00	759.000,00
42010	3.3.	001	Abril	52.000,00	30.000,00	82.000,00
42010	3.3.	369	Abril	1.488.000,00	500.000,00	1.988.000,00
42010	3.3.	496	Abril	20.294.000,00	3.000.000,00	23.294.000,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	1496	Abril	0,00	80.000,00	80.000,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	303	Abril	1.230.000,00	805.065,15	2.035.065,15
42010	3.3. - Folha de Pgto.	496	Abril	2.000,00	149.901,01	151.901,01
42010	3.3. - Folha de Pgto.	497	Abril	0,00	110.000,00	110.000,00
42010	4.4.	303	Maio	15.000,00	100.000,00	115.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>43.621.000,00</b>	<b>10.655.649,71</b>	<b>54.276.649,71</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Março	344.123,52	174.324,92	169.798,60
42010	3.1.	1496	Março	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00
42010	3.1.	303	Março	20.425.903,34	917.823,98	19.508.079,36
42010	3.1.	495	Março	2.280.000,00	1.312.826,49	967.173,51
42010	3.1.	496	Março	2.985.000,00	1.591.708,16	1.393.291,84
42010	3.1.	497	Março	759.000,00	759.000,00	0,00
42010	3.1.	303	Maio	19.213.000,00	100.000,00	19.113.000,00
42010	3.3.	001	Setembro	60.000,00	30.000,00	30.000,00
42010	3.3.	369	Setembro	1.489.000,00	500.000,00	989.000,00
42010	3.3.	496	Novembro	14.988.000,00	3.000.000,00	11.988.000,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	1496	Março	80.000,00	80.000,00	0,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	303	Março	1.387.806,73	805.065,15	582.741,58
42010	3.3. - Folha de Pgto.	496	Março	163.000,00	149.901,01	13.098,99
42010	3.3. - Folha de Pgto.	497	Março	110.000,00	110.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>65.409.833,59</b>	<b>10.655.649,71</b>	<b>54.754.183,88</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 464 DE 17 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0016 - Londrina Mais Saúde

Exercício de 2019

**Acresce a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Meta Inicial	Meta Alterada
------	-------------------	--------------	---------------

	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R\$		Total	Meta Física	Recursos - R\$		Total	
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres		
172	Recuperação, reforma com adequação e/ou ampliação de unidades de serviços próprios de saúde	5.088	Unidade	4	7.483.000,00	100.000,00	7.583.000,00	12	8.080.771,45	100.000,00	8.180.771,45

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.354.304,18 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	369	500.000,00
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	495	597.771,45
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	342	5.392,73
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	2500	250.000,00
42010.10.301.0016.6.078	3.3.90.39	499	1.140,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.354.304,18</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.354.304,18 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.354.304,18 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.3.	499	Abril	15.000,00	1.140,00	16.140,00
42010	4.4.	342	Abril	0,00	5.392,73	5.392,73
42010	4.4.	369	Abril	100.000,00	500.000,00	600.000,00
42010	4.4.	495	Abril	0,00	597.771,45	597.771,45
42010	4.4.	2500	Abril	0,00	250.000,00	250.000,00
<b>Total</b>				<b>115.000,00</b>	<b>1.354.304,18</b>	<b>1.469.304,18</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 465 DE 17 DE ABRIL DE 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Correspondência Interna nº 0012/2019 - SMGP/GAB;

**CONSIDERANDO** a disponibilização de vaga, do cargo de Técnico de Gestão Pública - Serviço de Assistência de Gestão / TGPA01, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.pela Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a remoção da vaga nº 029, do cargo de Técnico de Gestão Pública - Serviço de Assistência de Gestão / TGPA01, vacante na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Parágrafo único.** A remoção será realizada mediante a alteração da dotação organizacional das vagas livres no Sistema FOLHA da unidade 19 – Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 466 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

**SÚMULA:** Altera Artigo 1º do Decreto nº 936, de 31 de julho de 2017, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 014/2019-CMAS e o Processo SEI nº 19.025.022056/2019-83,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 936, de 31 de julho de 2017, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL****1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Jacqueline Marçal Micali

Suplente: Luis Alberto Mangili Gomes

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

---

**DECRETO Nº 468 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

**SÚMULA:** Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 1.221, de 4 de outubro de 2016, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no biênio 2016/2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no §2º do artigo 6º da Lei 7.841, de 20 de setembro de 1999, considerando o Processo SEI nº 19.027.035196/2019-00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 1.221, de 4 de outubro de 2016, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no biênio 2016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

(...)

Suplente: Carlos Roberto de Oliveira

(. . .)"

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

---

**DECRETO Nº 473 DE 23 DE ABRIL DE 2019**

**SÚMULA:** Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 12.629, de 18 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos pelos membros dos seguintes órgãos e entidades:

I – três técnicos avaliadores:

Titular: Ricardo de Almeida Barros Pedrosa

Suplente: Marcelo Pagotto Carneiro

Titular: Eduardo Sala Cucolo

Suplente: Vaga

Titular: Roberto Franco Prossard

Suplente: Carlos Eduardo Cardamoni

II – técnico em cadastro imobiliário:

Titular: Sebastião Vicente Amâncio

Suplente: Vaga

III – técnico, servidor de carreira lotado na Secretaria de Governo:

Titular: Moyses Silva Junior  
Suplente: Telma Tomioto Terra

IV – representante do SINCIL:

Titular: Domingos José Correia Pedotti  
Suplente: Vaga

V – representante da OAB:

Titular: Leôncio Belon  
Suplente: Vaga**Parágrafo Único:** A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Governo que deliberará, com a presença de todos os seus membros, os quais deverão assinar os laudos de avaliação.**Art. 2º** O Prefeito, após análise dos laudos de avaliação devidamente assinados, os homologará.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 350, de 27 de fevereiro de 2018.

Londrina, 23 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 476 DE 23 DE ABRIL DE 2019****SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	000	Abril	12.000,00	217.000,00	229.000,00
<b>Total</b>				<b>12.000,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>229.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21010	4.4.	000	Dezembro	217.000,00	217.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>217.000,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 478 DE 23 DE ABRIL DE 2019****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	488.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>488.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	488.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>488.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08010	3.3.	000	Maio	148.000,00	61.000,00	209.000,00
08010	3.3.	000	Junho	158.000,00	61.000,00	219.000,00
08010	3.3.	000	Julho	153.000,00	61.000,00	214.000,00
08010	3.3.	000	Agosto	239.000,00	61.000,00	300.000,00
08010	3.3.	000	Setembro	159.000,00	61.000,00	220.000,00
08010	3.3.	000	Outubro	159.000,00	61.000,00	220.000,00
08010	3.3.	000	Novembro	159.000,00	61.000,00	220.000,00
08010	3.3.	000	Dezembro	180.000,00	61.000,00	241.000,00
<b>Total</b>				<b>1.355.000,00</b>	<b>488.000,00</b>	<b>1.843.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.2.	000	Abril	1.639.000,00	145.000,00	1.494.000,00
06020	3.2.	000	Maio	2.250.000,00	343.000,00	1.907.000,00
<b>Total</b>				<b>3.889.000,00</b>	<b>488.000,00</b>	<b>3.401.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0087/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0087/2019, objeto: Aquisição de cama, mesa e banho para as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 546.289,34 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 24 de Abril de 2019. Nome – Secretário Municipal de Gestão Pública.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0092/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0092/2019, objeto: Registro de preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), emulsão asfáltica e CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo). Valor máximo da licitação: R\$ 21.151.675,00 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 24 de Abril de 2019. Nome – Secretário Municipal de Gestão Pública.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0007/201

DETENTORA DA ATA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

REPRESENTANTE: Marileusa Stingham

CNPJ: 01.470.743/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 44.061,60 (quarenta e quatro mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares, para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.043325/2019-53

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0007/2019

DETENTORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Claudemir José dos Santos

CNPJ: 11.101.480/0001-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 47.720,16 (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e dezesseis centavos).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares, para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041873/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAIS

### EDITAL Nº 10/2019 SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos aos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

#### AR: BI776213251BR

##### EXERCÍCIO(S): 2014 e 2015

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ESPÓLIO DE RUDOLF SCHMEIDLER	003.607.249-49	01050004301680001	140	12 A	VILA PRIMAVERA

#### AR: BI762511167BR

##### EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 E 2016

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ALEX OSSAMU HARITANI	953.832.399-87	05030627302400001	26	17	JD PADOVANI

#### AR: BI779474826BR

##### EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 E 2016

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
Proprietária: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB LD Compromissária: MERCELINA BIDOIA	78.616.760/0001-15 363.621.319-91	06040140404990001	2	39	CJ HAB TRÊS MARCOS

#### AR: BI776213265BR E BI785812995BR

##### EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 e 2016

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
DKS COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA	01.732.027/0001-31	07020587101290001	2	5	LOT IND JOSE BELINATI

#### AR: BI708752209BR

##### EXERCÍCIO(S): 2018 E 2019

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
CRISTIANA APARECIDA NASCIMENTO	051.065.639-09	05030595405560001	12	47 A	JD ANATERRA

#### AR: BI762753631BR

##### EXERCÍCIO(S): 2018 E 2019

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
LILIANE APARECIDA BARROZO ALVES	048.384.539-65	04050125202070001	10	4	LT 4B GLEBA RIB LINDÓIA

#### AR: BI752047617BR

##### EXERCÍCIO(S): 2018 E 2019

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
MARIA LUCIA DA SILVA	031.626.259-55	04060680200640001	17	1/4AG	JD PORTAL DOS PIONEIROS

#### AR: BI701244153BR

##### EXERCÍCIO(S): 2019

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ANA CAROLINA FUJII CAVALCANTE	079.287.339-43	07010321102110001	36	21 A	JD ALTO DA BOA VISTA I
ANA CAROLINA FUJII CAVALCANTE	079.287.339-43	07010321102150001	36	21 B	JD ALTO DA BOA VISTA I

#### AR: BI688884680BR

##### EXERCÍCIO(S): 2019

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
LUCIMAR DE OLIVEIRA HANDA	324.817.489-72	06010125303280001	5	28-A	PQ UNIVERSITÁRIO II
LUCIMAR DE OLIVEIRA HANDA	324.817.489-72	06010125303330001	5	28-B	PQ UNIVERSITÁRIO II

#### AR: BI688884693BR

##### EXERCÍCIO(S): 2019

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
D FOGAÇA E CIA LTDA	05.098.403/0001-39	07020081303000001	7	02-A	JD SÃO PAULO II
D FOGAÇA E CIA LTDA	05.098.403/0001-39	07030081302960001	7	02-B	JD SÃO PAULO II



**AR: BI763650465BR****EXERCÍCIO(S): 2019**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ALESSANDRO MICHELETTI	021.184.799-21	03030066203620001	55	12/13	JD SO SOL

**AR: BI796381554BR****EXERCÍCIO(S): 2014 E 2015**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
MOACIR FERREIRA DOS SANTOS	525.548.729-53	06030212201500079	6	3A	PQ SAN DIEGO

**AR: BI702402669BR****EXERCÍCIO(S): 2018**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
JOSE ARY MARTIRE	393.389.328-34	01030025604250030	56	16A	CENTRO

**AR: BI704481029BR****EXERCÍCIO(S): 2018**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
MAXIMINO TREVISAN	334.145.999-53	01030021401830038	49	16	CENTRO

**AR: BI769023844BR****EXERCÍCIO(S): 2019**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
JOSE MARIA ESCANDOLA	088.220.788-10	05030448302950001	10	40	JD PARATY

**AR: BI769023858BR****EXERCÍCIO(S): 2017, 2018 E 2019**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE LONDRINA	77.214.146/0001-64	06020053426970001		180	GLEBA FAZENDA PALHANO

**AR: BI763650443BR****EXERCÍCIO(S): 2019**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
JOSE GERMINARI	115.291.309-30	04010062402860001	C	1	VILA NALIN

**AR: BI711229473BR****EXERCÍCIO(S): 2018**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
CLENILDA APARECIDA GUMIERO ZEFA	324.686.019-04	0701011204310001	8	30	PQ RES SANTA MONICA

**AR: BI777184636BR****EXERCÍCIO(S): 2019**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
JOSE MARIA ESCANDOLA	088.220.788-10	05030448302950001	10	40	JD PARATY

**AR: BI696070497BR****EXERCÍCIO(S): 2019**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
TUSTOMU TANAKA	115.126.449-00	03040095102380001	9	13	JD COROADOS

**AR: BI763650426BR****EXERCÍCIO(S): 2019**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
OSVALDO CASARIM DE FREITAS	014.059.779-49	05030177408290001/0003	1	5	SUDV LT 316B PARTE A GL JACUTINGA

**AR: BI786958630BR****EXERCÍCIO(S): 2018 E 2019**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
MARIA DE LOURDES MORBEK DE NOVAES	480.350.509-82	06010436100700001	1	7	JD MARACANA

**AR: BI648427885BR****EXERCÍCIO(S): 2018**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
RICARDO PEREIRA	526.832.308-34	07010183311860001	343	CH15	GLEBA JACUTINGA

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV combinado com o § 2º).

Londrina, 22 de abril de 2019. Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Gestão de Cad. e Informações, João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 041/2016-DDH/SMRH para provimento de vagas no cargo de Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
1º geral	16041129977	LUISA GUEDES DI MAURO
3º geral	16041187403	FABIO FERREIRA DA CUNHA REIS
4º geral	16041054799	ANDRE LUIS DE CARVALHO
6º geral	16041026205	PAULO ROGERIO FRUTUOSO
13º geral	16041033490	FERNANDO VALONE MELO
5º Afro-brasileiro (29º geral)	16041168808	CAMILA FRANCIANE SIMOES

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, munidos de RG e CPF, no dia 03 de maio de 2019, às 13h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Concurso Público e posterior encaminhamento aos exames admissionais que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
12º geral	16041242030	CAROLINE ROCHA DELMONICO
13º geral	Candidato convocado anteriormente. (Edital nº 051/2019-DDH/SMRH)	
14º geral	16041268330	DIEYSSI ALVES DOS SANTOS
15º geral	Candidato NÃO convocado. Conforme subitem 1.5 e 1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 041/2016-DDH/SMRH.	
16º geral	Candidato NÃO convocado. Conforme subitem 1.5 e 1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 041/2016-DDH/SMRH.	
17º geral	16041193411	ROBERSON KOCHINSKI COSTA
18º geral	Candidato NÃO convocado. Conforme subitem 1.5 e 1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 041/2016-DDH/SMRH.	
19º geral	Candidato NÃO convocado. Conforme subitem 1.5 e 1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 041/2016-DDH/SMRH.	
20º geral	16041085937	LUCAS CAETANO DA SILVA
21º geral	16041049973	ROBERTO GONCALVES
22º geral	Candidato NÃO convocado. Conforme subitem 1.5 e 1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 041/2016-DDH/SMRH.	
23º geral	Candidato NÃO convocado. Conforme subitem 1.5 e 1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 041/2016-DDH/SMRH.	
6º Afro-brasileiro (41º geral)	16041343472	GUSTAVO MELLO DOS SANTOS

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá o prazo de 2 dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias 06 e 07 de maio de 2019, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, no horário das 12h00min às 18h00min, para aceite da vaga. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o candidato que não comparecer ao setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

O prazo para entrega da documentação exigida para a nomeação será de até 02 (dois) úteis após a data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional, implicando, o não comparecimento no prazo estabelecido, na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 24 de abril de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Humano

#### EDITAL Nº062/2019 - DDH/SMRH

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 041/2016-DDH/SMRH para provimento de vagas no cargo de Técnico de Gestão Pública – Assistência de Gestão.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, munidos de RG e CPF, no dia 03 de maio de 2019, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura de Londrina, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Concurso Público e posterior encaminhamento aos exames admissionais que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
135º geral	16041207250	PATRICIA APARECIDA PEREIRA CARVALHO
136º geral	16041060306	NATALIA FEDATO GROSSE DE REZENDE
137º geral	16041169120	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI
138º geral	16041004708	MARCELO APARECIDO RIBEIRO
139º geral	16041007740	TIAGO AUGUSTO SILVA PORTOCARRERO
140º geral	16041038882	LAIS SARDI MARTINS
141º geral	16041224333	THAYNARA SILVERIO DE SIQUEIRA
142º geral	16041031977	GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI
143º geral	16041170047	RENATO FRAGALLI BRAGA
144º geral	16041323781	FLAVIO MARCELO CAVALARI
145º geral	16041059677	ELISANGELA SILVA ARAUJO
146º geral	16041017370	GLEICE RAFAELA FERREIRA ALVES
147º geral	Candidato convocado. PCD (Edital nº 215/2017-DDH/SMRH)	
148º geral	16041273644	ANA ISABEL I GALEANO
149º geral	16041087166	THAISA BERGMAN SENHORINI
16º Afro-brasileiro (282º geral)	16041016242	ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA
17º Afro-brasileiro (314º geral)	16041025772	EDGAR HUDSON DOUGLAS DUARTE ALVES

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá o prazo de 2 dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias 06 e 07 de maio de 2019, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, no horário das 12h00min às 18h00min, para aceite da vaga. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o candidato que não comparecer ao setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

O prazo para entrega da documentação exigida para a nomeação será de até 02 (dois) úteis após a data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional, implicando, o não comparecimento no prazo estabelecido, na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 24 de abril de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Humano

## EXTRATOS

### INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-028/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-462/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica Pro-onco - Centro de Tratamento Oncológico LTDA - CNPJ 73.863.342/0001-09, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 097/2019.

VALOR: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONVITE Nº. CC/SMGP-0003/2018. CONTRATO Nº SMGP – 0161/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0124/2018. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 3.444,51 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: TOZZI E CIA LTDA ME. CNPJ: 17.559.919/0001-12.

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG/SMGP – 0136/2018. CONTRATO Nº SMGP – 254/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 096/2018. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade, considerando a decisão da Autoridade Competente pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO [Documento Sei (2027213)]. CONTRATADA: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS. CNPJ: 01.356.570/0001-81.

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0880/2018

#### 1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Execução de Galerias de Águas Pluviais da Av. Brasília até o Ribeirão Quati.
- **Data do Edital:** 02/01/2019
- **Procurador que aprovou o Edital:** Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 03/01/2019, Folha de Londrina em 04/01/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 04/01/2019, Diário Oficial do Estado em 04/01/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), “site” oficial do Município a partir de 04/01/2019.
- **Recebimento dos envelopes 1 e 2:** até 12h45 do dia 06/02/2019;
- **Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 06/02/2019 às 13h00
- **PRESIDENTE:** Eliane Andrade Gonçalves
- **MEMBROS:** Celso Guaita e Erik Wagner Massola Bergamo (em substituição a servidora Mara Stella Carreira)
- Portaria nº 002/2019.

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes:

- MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA
- LVS CONSTRUÇÕES LTDA
- HANSEN & MELO LTDA
- GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
- CONSTRUTORA J. GABRIEL

- CONSTRUTORA VITORINO LTDA ME
- GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
- EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA

**2.2) Habilitadas:**

- MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA
- LVS CONSTRUÇÕES LTDA
- HANSEN & MELO LTDA
- GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
- CONSTRUTORA J. GABRIEL

**2.3) Inabilitadas:**

- CONSTRUTORA VITORINO LTDA ME;
- GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA;
- EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA.

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

HANSEN & MELO LTDA - ME interpôs recurso intempestivo contra a decisão de habilitação da empresa LVS CONSTRUÇÕES LTDA, que foi analisado e julgado improcedente pela comissão e ratificado pelo SMGP.

**2.4) Classificação:**

1. LVS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor proposto de R\$659.422,83 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)
2. HANSEN & MELO LTDA, com valor proposto de R\$714.817,93 (setecentos e quatorze mil oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos)
3. GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, com valor proposto de R\$733.546,47 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
4. MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, com valor proposto de R\$749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais)
5. CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA, com valor proposto de R\$774.365,56 (setecentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

**2.5) DO VENCEDOR:**

LVS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor proposto de R\$659.422,83 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

não houve

**3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

não houve

**4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- **Valor estimado do edital:** R\$ 815.118,97 (oitocentos e quinze mil, cento e dezoito reais e noventa e sete centavos)
- **Valor gasto no certame:** R\$659.422,83 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)
- **Economia real no certame:** R\$155.696,14 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0001/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 22 de abril de 2019. Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0001/2019, em especial quanto ao relatório final, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora LVS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 79.118.014/0001-64, no valor de R\$659.422,83 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de abril de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## 1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação.
- **Data do Edital:** 05/12/2018
- **Procurador que aprovou o Edital:** Celso Zamoner
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 06/12/2018, Folha de Londrina em 08 e 09/12/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 07/12/2018, Diário Oficial do Estado em 07/12/2018, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), “site” oficial do Município a partir de 08/12/2018.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 12h45 do dia 10/01/2019;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 10/01/2019 às 13h00
- **PRESIDENTE:** Eliane Andrade Gonçalves
- **MEMBROS:** Ronaldo Ribeiro dos Santos (em substituição a servidora Mara Stella Carreira) e Celso Guaita (em substituição ao servidor Lincoln Bacelar Alves)
- Portaria nº 002/2019

## 2) DO CERTAME

### 2.1) Participantes:

- N. DA CRUZ ALVES;
- ATUAL EMPREENDIMENTOS EIRELI;
- ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI;
- IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- MILANO ENGENHARIA EIRELI - EPP;
- VIRTPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI;
- MONDEO CONSTRUTORA LTDA;
- PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

### 2.2) Habilitadas:

- N. DA CRUZ ALVES;
- ATUAL EMPREENDIMENTOS EIRELI;
- ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI;
- MILANO ENGENHARIA EIRELI - EPP;
- VIRTPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI;
- MONDEO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

### 2.3) Inabilitadas:

- IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- ATUAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

### 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- A empresa ATUAL EMPREENDIMENTO EIRELI interpôs recurso administrativo, o qual foi conhecido pela comissão, julgado parcialmente procedente, mantida a inabilitação da recorrente e ratificado pelo SMGP.

### 2.5) Da Desistência:

- A empresa PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP., apresentou carta de desistência, assim deixando de participar da CP/SMGP - 0017/2018 em atendimento ao item 6.7 do edital

### 2.4) Classificação:

- As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:
- N. DA CRUZ ALVES, com valor proposto de R\$2.227.162,13 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos);
- MONDEO CONSTRUTORA LTDA-EPP, com valor proposto de R\$2.558.117,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e quarenta centavos);
- VIRTPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, com valor proposto de R\$2.576.604,49 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos);
- ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor proposto de R\$2.682.182,21 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
- MILANO ENGENHARIA EIRELI – EPP, com valor proposto de R\$2.798.461,23 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

- Classificada em primeiro lugar a empresa N. DA CRUZ ALVES, com valor proposto de R\$2.227.162,13 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos)

#### 2.5) DO VENCEDOR:

- N. DA CRUZ ALVES, com valor proposto de R\$2.227.162,13 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos)

#### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

NÃO HOUVE

#### 3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

NÃO HOUVE

#### 4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$2.918.429,31 (dois milhões, novecentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)
- **Valor gasto no certame:** R\$2.227.162,13 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos)
- **Economia real no certame:** R\$691.267,18 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)
- **Percentual de desconto:** 23,68%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0017/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 22 de abril de 2019. Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0017/2018, cujo objeto é Reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação, em especial quanto ao relatório final, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora N. DA CRUZ ALVES, CNPJ 26.000.813/0001-75, com valor proposto de R\$2.227.162,13 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### RELATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0683/2018

#### 1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Recuperação e adequação no Museu de Arte de Londrina
- **Data do Edital:** 21/11/2018
- **Procurador que aprovou o Edital:** Celso Zamoner
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 22/11/2018, Folha de Londrina em 22/11/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 22/11/2018, Diário Oficial do Estado em 22/11/2018, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 22/11/2018.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até às 12h45 do dia 07/01/2019;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 07/01/2019 às 13h00
- **PRESIDENTE:** Eliane Andrade Gonçalves (em substituição ao servidor Ronaldo Ribeiro dos Santos)
- **MEMBROS:** Celso Guaita (em substituição a servidora Lúcia Helena Gil) e Erik Wagner Massola Bérnago (em substituição à servidora Mara Stella Carreira)
- Portaria nº 002/2019

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes:

- UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI;
- HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP;
- REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
- NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**2.2) Desistência:**

A empresa PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP desistiu do processo, conforme previsto no item 6.7 do edital.

**2.3) Habilitadas:**

- REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
- NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA;
- UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI,

**2.4) Inabilitada:**

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

**2.5) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

- HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP interpôs recurso contra a sua inabilitação, sendo julgado procedente pela comissão, que proferiu novo resultado de habilitação, no entanto, a empresa permaneceu inabilitada por novo motivo.

**2.6) Habilitadas - novo resultado de habilitação:**

1. REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
2. NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA;
3. UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

- HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP interpôs recurso contra a sua inabilitação, sendo julgado procedente pela comissão, que proferiu novo e último resultado de habilitação reformando sua decisão.

**2.8) Habilitação Final:**

1. REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
2. NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA;
3. UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI;
4. HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.

**2.9) Resultado de Classificação:****Desclassificadas**

- HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP;
- UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI
- As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:
  1. REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com valor proposto de R\$ 1.364.893,79 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos);
  2. NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, com valor proposto de R\$1.372.496,68 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)
- Classificada em primeiro lugar a empresa REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor proposto de R\$ 1.364.893,79 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

**2.10) Classificação Final:**

1. UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com valor proposto de R\$1.219.840,80 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos);
2. HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com valor proposto de R\$1.221.321,18 (um milhão, duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos);
3. REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com valor proposto de R\$1.364.893,79 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos);
4. NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA., com valor proposto de R\$1.372.496,68 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

Declarar vencedora a empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com valor proposto de R\$1.219.840,80 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**2.11) DO VENCEDOR:**

- REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor proposto de R\$ 1.364.893,79 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

**2.12) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

- HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP interpôs recurso, que foi recebido e julgado procedente pela comissão, para oportunizar a recorrente a regularização dos índices percentuais do cronograma físico-financeiro;

As empresas REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram contrarrazões.

- UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI interpôs recurso, que foi recebido e julgado procedente pela comissão, para oportunizar a recorrente a regularização dos índices percentuais do cronograma físico-financeiro.

As empresas REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram contrarrazões.

### 2.13) Classificação Final:

1. UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com valor proposto de R\$1.219.840,80 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos);
2. HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com valor proposto de R\$1.221.321,18 (um milhão, duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos);
3. REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com valor proposto de R\$1.364.893,79 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos);
4. NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA., com valor proposto de R\$1.372.496,68 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com valor proposto de R\$1.219.840,80 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

### 2.14) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação (Final):

Não houve

### 3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- não houve

### 4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$ 1.380.074,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e setenta e quatro reais)
- **Valor gasto no certame:** R\$1.219.840,80 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
- **Economia real no certame:** R\$ 160.233,20 (cento e sessenta mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)
- **Percentual:** 11,61%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0019/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 22 de abril de 2019. Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Concorrência Nº CP/SMGP-0019/2018, em especial quanto ao relatório final, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 03.446.513/0001-19, com valor proposto de R\$1.219.840,80 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0020/2018

**OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.279,95 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, remoção de camada superficial, execução de galerias de águas pluviais e demais dispositivos, meio-fio com sarjeta, reforço do subleito, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada em concreto, rampa de acessibilidade, sinalização horizontal, sinalização vertical e ensaios de controle tecnológico.

01. ABERTURA: Envelope 1 - habilitação: data: 08/01/2019, horário: 13h00, local: sala de licitações da Prefeitura do Município de Londrina  
Envelope 2 - Proposta: data: 29/01/2019, horário: 13h00, local: sala de licitações da Prefeitura do Município de Londrina

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial Municipal no dia 05/12/2018;

Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 06/12/2018;

Jornal Folha de Londrina (Grande Circulação no Município de Londrina) no dia 05/12/2018;

Diário Oficial da União, no dia 05/12/2018.



A disponibilidade do edital se deu a partir de 05/12/2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 08/01/2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RUA PAULO NOVAES DA SILVEIRA, 355-A, SALA 01, CEP 86.066-300 - JD SABARÁ - LONDRINA/PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	CARLOS EDUARDO MAGRON ZANÚNCIO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Proponentes inabilitados:

Não houve.

A decisão de habilitação foi publicada no Jornal Oficial do Município no dia 29/01/2019 e a decisão de classificação foi publicada no Jornal Oficial do Município no dia 04/02/2019.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Não houve representação ou participação da participante em sessão pública.

O preço proposto foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$319.814,22

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 321.475,00, o prazo de execução é de 120 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
	EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$319.814,22	R\$319.814,22

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc) .

12. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da CONCORRÊNCIA nº 0020/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote Único  
proponente : EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
valor global : R\$319.814,22 (trezentos e dezenove mil oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)  
prazo de execução : 120 (cento e vinte) dias

Londrina, 04 de fevereiro de 2019.  
presidente da comissão : Eliane Andrade Gonçalves  
membros da comissão : Mara Stella Carreira  
Celso Guaita

Londrina, 5 de fevereiro de 2019. Mara Carreira, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA n.º CP/SMGP-0020/2018, em especial quanto ao relatório final, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 72.271.760/0001-44, no valor de R\$319.814,22 (trezentos e dezenove mil oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) e HOMOLOGO o presente processo. Torna-se sem efeito o documento 1741979. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 05 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## **CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 434/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 93/2019.  
PROCESSO SEI: 43003385/2019-89  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201056201 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71  
VALOR TOTAL: R\$ 7.695,00 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 448/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 94/2019.  
PROCESSO SEI: 43.003581/2019-53  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201529900 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 18.009.171/0001-47  
VALOR TOTAL: R\$ 8.192,98 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 449/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 95/2019.  
PROCESSO SEI: 43.003590/2019-44  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201023602 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 21.285.266/0001-06  
VALOR TOTAL: R\$ 28,50 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 453/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 98/2019.  
PROCESSO SEI: 43.002769/2019-84  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201059900 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 21.285.266/0001-06  
VALOR TOTAL: R\$ 60.788,50 (Sessenta Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 454/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 99/2019.

PROCESSO SEI: 43003651/2019-73

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201368100 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CICLO MED DO BRASIL LTDA, RBG

PRODUTOS THERAPEUTICOS S/A - CNPJ: 21.285.266/0001-06, 04.737.413/0001-04, 03.882.840/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 17.790,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Noventa Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 455/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 100/2019.

PROCESSO SEI: 43.003666/2019-31

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200837401 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP E EXP DE EQUIPS HOSPITALARES - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 042/2019-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019-FUL;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitor Vigia no antigo Aterro de Londrina – Aterro do Limoeiro, localizada na Estrada Major Aquiles Pimpão Ferreira, s/n, em Londrina – PR e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) REPUBLICADO

LICITANTE VENCEDORA: PS RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 17.360.593/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	QDE. POSTO	VALOR MÁXIMO MENSAL POR POSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL POR DO ITEM
01	Posto de MONITOR VIGIA para trabalho no Aterro do Limoeiro: serviços de 12 (doze) horas, de segunda-feira a domingo, diurno das 07 (sete) às 19 (dezenove) horas e noturno das 19 (dezenove) às 07 (sete) horas do dia seguinte, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	MÊS	12	1	R\$ 16.179,49	R\$ 194.117,88
02	Posto de MONITOR VIGIA para trabalho nos Pontos de Entrega Voluntária – PEV's: serviços de 12 (doze) horas, de segunda-feira a domingo, diurno das 07 (sete) às 19 (dezenove) horas e noturno das 19 (dezenove) às 07 (sete) horas do dia seguinte, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	MÊS	12	2	R\$ 32.400,00	R\$ 388.800,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 48.756,49	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 582.917,88

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 582.917,88 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Londrina, 22 de Abril de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 065/2019-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2019-FUL;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza geral e coleta, transporte de resíduos inertes, Classe A conforme resolução CONAMA 307 (entulho), galhos e demais materiais semelhantes dispostos de forma irregular nas vias e logradouros públicos municipais nas áreas urbanizadas e nos distritos rurais de Londrina, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência

LICITANTE VENCEDORA: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, CNPJ 02.469.364/0001-40.

Lote	Descrição	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Global
01	Prestação de serviços para limpeza geral e coleta, transporte de resíduos inertes, Classe A conforme resolução CONAMA 307 (entulho), galhos e demais materiais semelhantes dispostos de forma irregular nas vias e logradouros públicos municipais nas áreas urbanizadas e nos distritos rurais de Londrina.	R\$ 262.931,40	R\$ 3.155.176,80

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.155.176,80 (três milhões cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Londrina, 24 de Abril de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

### PORTARIA Nº 24 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

#### RESOLVE:

I. Designar os funcionários SEBASTIÃO PEREIRA LEITE, ROSEMARI HIDALGO FAUSTINI e ANDERSON BRASIL DE CARVALHO E CESAR, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnico do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário firmado com a empresa CHAGAS & VENTURINI LTDA - ME, oriundo da Concorrência Pública nº 013/2015, Processo Administrativo Licitatório 64/2015.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução do Contrato acima mencionado.

III. Fica Revogada a Portaria 90/2018.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 24 de abril de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

### PORTARIA Nº 25 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

#### RESOLVE:

I. Designar os funcionários DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, e IRACI GIORGIANI ZARELLI, para atuarem, respectivamente, como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial nº 05/2019 – COHAB-LD, o qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

II. O Pregão Presencial será realizado no dia 07 de maio de 2019.

III. Publique-se na forma da lei.

Londrina, 24 de abril de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) LONDRINA FUTSAL CLUBE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Londrina Futsal Clube (06.156.021/0001-87), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futsal Masculino do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 24/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA UNOPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Desportiva Recreativa Unopar (78.964.087/0001-04), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Ginástica Rítmica do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 17/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Esportiva de Londrina (04.381.311/0001-07), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Judô do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 23/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) APMF VICENTE RIJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a APMF Vicente Rijo (78.032.711/0001-35), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Voleibol Feminino do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 08/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA UNOPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Desportiva e Recreativa Unopar (78.964.087/0001-04), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Ginástica Rítmica do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 17/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 25/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 25/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Esportiva de Londrina (04.381.311/0001-07), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Judô do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 23/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) LONDRINA FUTSAL CLUBE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Londrina Futsal Clube (06.156.021/0001/87), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futsal Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 17/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 39/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 39/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais (78.294.121/0001-80), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tênis de Mesa DI do programa Necessidades Especiais em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 22/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 42/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 42/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Liga Metropolitana de Futsal (07.055.092/0001-56), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Liga de Futsal do programa Ligas Esportivas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 0,00(zero reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 17/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) COLÉGIO ESTADUAL TSURO OGUIDO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Colégio Estadual Tsuru Oguido ( 85.431.229/0001-33), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futebol 7 do programa Alternativas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais ), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 1.000,00 (um mil reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 23/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO INTERNACIONAL HAND BRAZIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Instituto Internacional Hand Brazil (25.161.558/0001-80), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol de Areia do programa Alternativas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 15/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATOS

#### SEXTO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 017/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014.

Modalidade: Pregão 015/2014.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Valid Soluções S.A;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato em até 180 (cento e oitenta dias), com início em 26/04/2019.

§1º. O valor será reajustado conforme tabela abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALORES DA PROPOSTA	DIFERENÇA %
1	Impressão A4 duplex 4 x 1 (not	R\$ 366,47	366,67	0,055%
2	Impressão A3 duplex 4 x 1 (not	R\$ 616,10	616,43	0,054%
3	Envelope n.º 1 + inserção	R\$ 136,50	136,58	0,059%
4	Envelope n.º 2 + inserção	R\$ 211,51	211,62	0,052%
5	Impressão em Braille A4 duplex	R\$ 356,59	356,77	0,050%
6	Impressão duplex 2 x 0 (corres	R\$ 311,13	311,30	0,055%

7	CD Corporativo com postagem in	R\$	45,01	45,03	0,044%
8	CD Fiscal com postagem inclusa	R\$	45,01	45,03	0,044%

§2º. A Sercomtel poderá rescindir o contrato, a qualquer momento, mediante notificação formal, desde que comunicado ao contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§3º. Na hipótese de rescisão antecipada do contrato não será devida qualquer indenização ao contratado.

Prazo/ vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina 24/04/2019; Claudio Sergio Tedeschi e Rosangela e Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Adriano Yoshio Frank e Silva e Higrio Carvalho Urruth (Valid). Publique-se;

#### **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2018-2; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e MGP Telecom Ltda ME;

Modalidade: Edital de Credenciamento nº 002/2018.

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, serve o ajuste de vontades com o propósito de credenciar a Contratada, empresa Provedora ISP (Internet Service Provider), para a prestação de serviços técnicos à SERCOMTEL, compreendendo o provimento de infraestrutura de rede de acesso, a instalação, a manutenção, atendimento e resolução de defeitos, dos produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. Telecomunicações, dirigido a pessoas físicas e jurídicas, conforme a Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18 Anexo E e Anexo F. .

§ 2. A CREDENCIADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato.

§ 3. A CREDENCIADA não poderá exercer o objeto do presente contrato em local diverso do indicado na qualificação, sob pena de rescisão do contrato.

§ 4. Qualquer alteração nas condições estipuladas neste Edital de Credenciamento, inclusive quanto aos contratos já firmados, a SERCOMTEL irá publicar no Jornal Oficial do Município, bem como encaminhar correspondência aos credenciados oficializando as alterações, não havendo necessidade de assinatura de termo aditivo. Caso a CREDENCIADA não aceite as alterações, poderá solicitar por escrito, protocolado com 90 (noventa) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

§ 5. Após o credenciamento, a contratada poderá prestar os serviços elencados na Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18, Anexo E e Anexo F.

§ 6. A CREDENCIADA não poderá exercer o objeto do presente contrato em equipamento de modelo / fabricante diverso daquele(s) utilizados nos testes de qualificação, sob pena de rescisão do contrato. A SERCOMTEL emitirá um documento qualificando os equipamentos e infraestrutura do credenciado. Qualquer alteração posterior nos equipamentos e infraestrutura diferente do qualificado, um novo teste de qualificação será necessário.

§ 7. A área geográfica para este credenciamento será composta por todas as cidades descritas no ANEXO I conforme os serviços elencados na Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18, Anexo E e Anexo F, com os serviços que estiverem disponíveis para cada cidade. A área de atuação definida poderá ser ampliada ou reduzida pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CREDENCIADA.

Prazo/Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Data e Assinaturas: Londrina, 24/04/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano) e (MGP Telecom Ltda ME: Marcio Gleyson Petarnella).

## **RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 033/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o teor da **Ata de REDIR nº 985 de 17/04/2019**, que deliberou a exoneração da função gratificada da empregada abaixo;

#### **RESOLVE:**

- Exonerar** a empregada **AIDA GARCIA PROENCA - RE 1884 em 17/04/2019**, da Função Gratificada de Gerente Governança Corporativa da UGB PGC.
- Aplicar o disposto no item XI. 2 Exoneração da Função Gratificada do Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS).
- Revogar as disposições em contrário

Londrina, 17 de abril de 2019 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

#### **RESOLUÇÃO Nº 034/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o teor da **Ata de REDIR nº 985 de 17/04/2019**, que deliberou a exoneração da função gratificada da empregada abaixo;



**RESOLVE:**

1. **Exonerar** a empregada **ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA - RE 3698 em 17/04/2019**, da Função Gratificada de Coordenadora Societário da UGB PGC.
2. Aplicar o disposto no item XI. 2 Exoneração da Função Gratificada do Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS).
3. Revogar as disposições em contrário

Londrina, 17 de abril de 2019 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

**RESOLUÇÃO Nº 035/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;**

- Considerando a **Ata da Redir nº 985 de 17/04/2019**, que aprovou a nomeação da empregada **ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA - RE 3698**, para exercer a função gratificada de Gerente Governança Corporativa;

**RESOLVE:**

1. **Nomear** a empregada **ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA - RE 3698**, a partir e inclusive do dia **18/04/2019**, para assumir a função gratificada de Gerente Gestão Corporativa na UGB Governança Corporativa – PGC, subordinada a Presidência.
2. Enquadrar a empregada acima de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), conforme item XI. 1. –
3. Designação de Função Gratificada;
4. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2019 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

**RESOLUÇÃO Nº 035/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;**

- Considerando a **Ata da Redir nº 985 de 17/04/2019**, que aprovou a nomeação da empregada **AIDA GARCIA PROENCA - RE 1884**, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico da Diretoria;

**RESOLVE:**

1. **Movimentar** a empregada abaixo nominado, da UGB Governança Corporativa – PGC para a Diretoria de Engenharia e Operações - DEOP;
2. **Nomear** a empregada **AIDA GARCIA PROENCA - RE 1884**, a partir e inclusive do dia **18/04/2019**, para assumir a função gratificada de Assessor Técnico da Diretoria na DEOP;
3. Enquadrar a empregada acima de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), conforme item XI. 1. –
4. Designação de Função Gratificada;
5. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2019 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Espécie: Contrato Administrativo nº. 17/2019 - Dispensa de Licitação nº. 09/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de seguro para dois veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Vigência: 12 meses, a contar do dia 17 de Abril de 2019.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

**ERRATAS**

Fica anexada ao Pregão Presencial N.º 029/2019-FUL e Processo Administrativo N.º 066/2019-FUL, no que se refere à publicação do extrato da Ata de Registro de Preço N.º 017/2019-FUL, publicada no Jornal Oficial do Município, na Edição 3740, de 14 de março de 2019, na página 12, a presente ERRATA:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	Chapa de aço n.º 18, retangular, 100cmx100cm, sem rebarbas de corte, com pintura eletrostática a pó base de poliéster, cor preta fosca em ambas as faces.	100	Unidade	Prudemplak	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00

**LEIA-SE:**

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	Chapa de aço n.º 18, retangular, 100cmx100cm, sem rebarbas de corte, com pintura eletrostática a pó base de poliéster, cor preta fosca em ambas as faces.	100	Unidade	Prudemplak	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

Londrina, 24 de Abril de 2019. Luiz Fernando Bianchi Pereira, Pregoeiro

**PORTARIA ACESF-PO Nº 57, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Errata de publicação da Portaria Municipal 56 (2016662), de 22 d abril de 2019.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Designar os Servidores ODAIR DOS REIS, RICARDO REIS, VALDECIR ARANDA MACEDO e SERZIO DIRLEI SALVADOR para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão Especial, com finalidade de apurar os terrenos aforados que se encontram em estado de abandono ou em estado de ruínas no Cemitério Municipal Jardim da Saudade.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores ODAIR DOS REIS, RICARDO REIS, VALDECIR ARANDA MACEDO e SERZIO DIRLEI SALVADOR para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão Especial, com finalidade de apurar os terrenos aforados que se encontram em estado de abandono ou em estado de ruínas e ainda os terrenos sem edificações no Cemitério Municipal Jardim da Saudade.

Londrina, 23 de abril de 2019. Leonilso Jaqueta, Superintendente

**EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** –Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** –Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** –Carla Sehn

**Editoração** –Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)